PROJETO DE LEI Nº 45/2022 - DO LEGISLATIVO

Súmula: Altera o nome da Rua "B", no Loteamento Florais do Paraná, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "B", localizado no Loteamento Florais do Paraná, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, passa a denominar-se Rua Ermelino Santos Pires.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17/10/2022).

José Maurino Carniato
Vereador – MDB

Emerson da Silva Bertotti
Vereador -PTB

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1.255

Ivaiporã, 20 de outubro de 2022

Bruna

Horas:

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em 21 / 10 / 22

Daniele

Reunião Ordinária
1ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em, 31 / 10 / 22
Ata(s) n.º 3.946
Bruna
Ausentes: Vereadores Fernando Costa e Antônio Vila Real

Reunião Ordinária
2ª discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade ausente vereador
Em, 11 / 11 / 22
Ata(s) n.º 3.94
Daniele.

* Jafferi Guilherme S. Ferreira
* Edivaldo Ap.º Montanheri

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1-V.
Est. do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 45/2022, DO PODER LEGISLATIVO

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo Municipal, que visa alterar o nome da Rua Projetada "B", no Loteamento Florais do Paraná, para Rua Ermelino Santos Pires, no Município de Ivaiporã, tendo em vista a história e ilibada reputação do senhor Ermelino Santos Pires.

Ermelino Santos Pires nasceu aos 16 dias do mês de outubro do ano de 1916, na cidade de Barra Velha-BA, filho de Firmo dos Santos Pires e Amélia Maria de Jesus.

Contraiu matrimônio com Otília Novaes Pires. Dessa união tiveram sete filhos: Milton Santos Pires, Deladiel Santos Pires, Firmo Santos Pires, Laurita Santos Pires, João Santos Pires, Maria Aparecida Eisele e Donizete Santos Pires.

Senhor Ermelino foi um dos pioneiros deste Município, vindo residir em Ivaiporã em 1955, onde ajudou a desbravar esta terra e desenvolveu a atividade agrícola por muitos anos.

Ermelino Santos Pires, homem digno e honesto, por onde passou por esta vida deixou boas memórias. Desde muito cedo esteve relacionado com as questões religiosas, sempre contribuindo para com a igreja.

É a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (17/10/2022).

José Maurino Carniato
Vereador – MDB

Emerson da Silva Bertotti
Vereador -PTB

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná



PROJETO DE LOTEAMENTO — Nº FL. Única

PROJETOS RURAIS e TOPOGRAFIA DANTE S/C LTDA

RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (0XX43) 3472-2413 FONE/FAX (0XX43)3472-2042

OBRA: LOTEAMENTO COMERCIAL, INDÚSTRIAL e DE SERVIÇOS "FLORAIS DO PARANÁ"
IMÓVEL: LOTE nº ((15 e 17-C-REM)-REM, (15 e 17-C-REM)-1 e (15 e 17-C-REM)-2).
PROPRIETÁRIO: SANTINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ÁREA: 125.780,30 m².
CIDADE: IVAIPORÃ - PARANÁ.

OBSERVAÇÕES:

LISTAGEM DE QUADRAS E LOTES

QUADRA	ÁREA	LOTES
1	7.216,46m²	1
2	9.656,91m²	1
3	8.506,07m²	1
4	10.510,00m²	20
5	6.120,34m²	2
6	9.170,68m²	16
7	10.074,36m²	16
8	10.483,04m²	14
9	11.318,84m²	21
10	15.145,44m²	4

LISTAGEM DE RUAS

Nomes	Áreas
PROLONG. DA RUA JOSÉ BONIFÁCIO	13.672,08m²
RUA PROJETADA "C"	2.443,21m²
RUA PROJETADA "B"	5.105,51m²
RUA PROJETADA "B" - Trecho "A"	1.806,49m²
RUA PROJETADA "B" - Trecho "B"	1.766,67m²
RUA PROJETADA "D"	2.174,19m²
RUA PROJETADA "E"	2.594,52m²
RUA PROJETADA "E" - Trecho "A"	1.806,49m²
RUA PROJETADA "E" - Trecho "B"	1.766,67m²
PROLONG. DA RUA QUINTINO BOCAIÚVA	3.789,47m²
Total das Ruas	34.542,33m²
FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM	7.543,22m²

RESUMO GERAL

Quantidade de Lotes	114	Perc.(%)
Área total dos Quadras	70.580,18m²	56,10%
Área total dos Lotes	21.549,91m²	17,13%
Área total das Ruas	34.542,33m²	27,46%
Área Institucional	8.907,39m²	7,08%
Área Verde	10.200,34m²	8,08%
Área Total do Empreendimento	125.780,30m²	100%

Responsável Técnico: Danilo Gregório
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA: PR-137650/D 7ª REGIÃO
CPF: 005.524.599-68

Desenhista: Rodrigo Castro / Eudair F. Soares

DATA 03/2020
ESCALA 1: 1.000

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Estado do Paraná Fls.: 6

I:\182.1661.32\Arquivos\Dwg\PMC\CIDADE DE IVAIPORÃ\Loteamento Residencial Portes do Parana\SANTI CSTEG - MODIFICADOS EM AGOSTO DE 2020\LAYERS.lsp

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo

Autoria: José Carniato e Emerson Bertotti. Súmula: Altera o nome da Rua "B", no Loteamento Florais do Paraná, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo ,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		José Maria Carneiro (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 4 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo

Autoria: José Carniato e Emerson Bertotti. Súmula: Altera o nome da Rua "B", no Loteamento Florais do Paraná, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo ,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de NOV do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		Jose Maurino Carniato (Relator)
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 5
Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo

Autoria: José Carniato e Emerson Bertotti. Súmula: Altera o nome da Rua "B", no Loteamento Florais do Paraná, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo ,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X		José Maria Carneiro (Relator)
X		Edivaldo Aparecido Montanheri (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã Fls.: 6 Est. do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo

Autoria: José Carniato e Emerson Bertotti. Súmula: Altera o nome da Rua "B", no Loteamento Florais do Paraná, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo ,** ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 45/2022 do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

_____

_____

_____

_____

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de 10 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
		Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
X		Emerson da Silva Bertotti (Membro)

Câmara de Vereadores de Ivaiporã – Fls.: 7 – Est. do Paraná